

-----**ACTA N.º 10/2006**-----

-----Aos dezassete dias do mês de Maio de dois mil e seis, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, José Francisco Gomes Monteiro, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----Helder Bruno da Fonseca Gomes;-----

-----José Luís Saúde Cabral;-----

-----António Graça Silva.-----

-----Faltou a esta reunião o Senhor Vereador Rui Jorge Pinto Correia, por motivos de ordem profissional, que a Câmara deliberou aceitar, considerando a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada por Dina Maria da Silva, Assistente Administrativa Especialista.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, procedendo à abertura de um período de “Antes da Ordem do Dia”, com quinze minutos de duração.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores, tinha algum assunto a colocar perante o Executivo.-----

-----Não havendo nenhum assunto a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu início à “Ordem de Trabalhos”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos foi deliberado, por unanimidade, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:-----

-----**APROVAÇÃO E CADASTRO DE SINALIZAÇÃO DE PARQUE PRIVADO – PÁROCOS;**-----

-----**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO;**-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO;**-----

-----**Requerente: Maria Rosa dos Reis Morgado;**-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO;**-----

-----**Requerente: António Rego Rodrigues Veloso;**-----

-----**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VIDE-ENTRE-VINHAS;**-----

-----**RECUPERAÇÃO DA IGREJA DE VIDE-ENTRE-VINHAS;**-----

-----**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.**-----

-----**I - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE OITO DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS**-----

-----Foi presente a acta número nove, da reunião ordinária do Executivo de oito de Maio de dois mil e seis, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para rectificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada, por maioria, com uma abstenção.**-----

-----**Absteve-se o Senhor Vereador António Graça Silva por não ter estado presente na referida reunião.**-----

-----**APROVAÇÃO E CADASTRO DE SINALIZAÇÃO DE PARQUE PRIVADO – PÁROCOS**-----

-----Foi presente Informação Técnica do GTM, datada de doze de Maio do corrente ano, informando que tendo em consideração as competências atribuídas à Câmara Municipal, segundo o N.º 1 do artigo 8º do D.L. N.º

2/98 de 3 de Janeiro, compete ao executivo camarário, deliberar sobre sinalização nas vias públicas sob a sua jurisdição. -----

-----Assim, pretende-se que as placas H1a + Painel adicional modelo 10 com o dizer “Pároco”, a serem colocadas no Largo Tenente Coronel Alberto Magalhães Osório e Praça de Santa Maria (junto à Igreja de Santa Maria), sejam aprovadas para que possam ser registadas e cadastradas. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, que as placas H1a + Painel adicional modelo 10 com o dizer “Pároco”, sejam colocadas no Largo Tenente Coronel Alberto Magalhães Osório e Praça de Santa Maria e que as mesmas sejam registadas e cadastradas.** -----

-----**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** -----

-----Foi presente minuta de Protocolo a celebrar entre a CELFLOR – Associação de Produtores Florestais e o Município de Celorico da Beira, que fica apensa a esta acta (**anexo I**). -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Celorico da Beira e a CELFLOR – Associação de Produtores Florestais.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----Sobre o assunto em epígrafe o Senhor Presidente da Câmara disse que o Município de Celorico da Beira é sócio fundador da CELFLOR, cujo objectivo é o apoio ao funcionamento da Associação, que se traduz no apoio a várias acções na área da defesa, conservação e valorização da floresta, nomeadamente apoiando uma equipa de sapadores florestais, campanhas de sensibilização/informação, acções de educação florestal e ambiental e acções de gestão do património florestal.-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO** -----

-----**Requerente: Maria Rosa dos Reis Morgado**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 438, datado de oito de Maio de dois mil e seis, em nome de Maria Rosa dos Reis Morgado, pretendendo a requerente que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito na Rua do Beco, freguesia de Vide-Entre-Vinhas, inscrito sob o artigo matricial número quatrocentos e sessenta, por o mesmo ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e um.-----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo foi construído antes de mil novecentos e oitenta e um. No entanto na certidão de teor emitida pelo Serviço de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação apenas foi inscrita na matriz em mil novecentos e noventa e sete, o que não significa que o mesmo não tenha sido efectivamente construído antes de mil novecentos e oitenta e um.-----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que o prédio a que a requerente se refere foi construído antes de mil novecentos e oitenta e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição da requerente.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: António Rego Rodrigues Veloso**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 397, datado de vinte e um de Abril de dois mil e seis, em nome de António Rego Rodrigues Veloso, pretendendo o requerente que lhe seja emitida uma certidão de dispensa

de licença de utilização, para um edifício, sito em Trombeta, freguesia de São Pedro, inscrito sob o artigo matricial número trinta e nove, por o mesmo ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e um. -----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo terá sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um. No entanto na certidão de teor emitida pelo Serviço de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação apenas foi inscrita na matriz em dois mil e um, o que não significa que o mesmo não tenha sido efectivamente construído antes de mil novecentos e oitenta e um. -----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que o prédio a que o requerente se refere terá sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VIDE-ENTRE-VINHAS** -----

-----**Recuperação da Igreja de Vide-Entre-Vinhas** -----

-----**Isenção do Pagamento de Taxas** -----

-----Foi presente o requerimento n.º 392, datado de dezanove de Abril de dois mil e seis, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de Vide-Entre-Vinhas, pretendendo o requerente a isenção do pagamento de taxas para a aprovação do projecto de Recuperação da Igreja de Vide-Entre-Vinhas, sita no Largo do Adro, freguesia de Vide-Entre-Vinhas, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente o D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 04/06, PDM, Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, que o mesmo se encontra enquadrado com o descrito na alínea a) do ponto 4 do art. 14.º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, que refere:-----

-----“As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a persecução dos respectivos fins estatutários”, dado que estamos perante uma edificação que se destina ao culto religioso.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a Fábrica da Igreja Paroquial de Vide-Entre-Vinhas.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram quinze horas e cinquenta minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Dina Maria da Silva, Assistente Administrativa Especialista, que a secretariei.-----